

## LEI 234/05

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

#### LEI MUNICIPAL:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especiais, no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.106,54 (cento e dez mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) decorrentes de convênio celebrado entre o Município de Macuco e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Integração Governamental.

**Artigo 2º** - Os recursos de que trata o art. 1º serão aplicados integralmente no Município junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes do Plano de Trabalho.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar os quadros de detalhamento de receita – QDR e quadro de detalhamento de despesas – QDD, através de Decreto.

**Artigo 4º** - Os recursos para atendimento de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação da dotação orçamentária PT 04.122.0003.2.04000, constantes do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
Sec. Geral de Governo	01 - Próprios	33.90.39.00.0000	R\$ 110.106,54

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito